

LEI MUNICIPAL Nº 3927, DE 26/11/2012

PROJETO DE LEI Nº 4197, DE 22/11/2012

“DISPÕE SOBRE PERMUTA DE IMÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Nos termos do art. 141, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal (Resolução no. 1.785, de 20 de março de 1.990), e do art. 17, inciso I, alínea c, da Lei federal 8.666/93, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizada a permutar 11 (onze) lotes de propriedade de N.T. Incorporadora e Empreendimentos Ltda., portadora do CNPJ n. 03.366.645/0001-30, com sede nesta cidade, por meio da empresa adquirente F.C. Construtora e Incorporadora Ltda., portadora do CNPJ n. 06.138.194/0001-72, por outro imóvel, de propriedade do patrimônio público municipal, de acordo com as seguintes discriminações:

I - Imóveis de propriedade da N. T. Incorporadora e Empreendimentos LTDA, localizados no Bairro Jardim Canada, no total de 11 (onze) lotes, com área total de 3.005,11 m² (três mil e cinco metros, e onze centésimos de metros quadrados), avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo:

Quadra R:

• lote 04; matrícula	35948;	inscrição imobiliária	01.01.410.0084.001;
• lote 05; matrícula	35949;	inscrição imobiliária	01.01.410.0094.001;
• lote 06; matrícula	35950;	inscrição imobiliária	01.01.410.0103.001;
• lote 07; matrícula	35951;	inscrição imobiliária	01.01.410.0120.001;
• Quadra S:			
• lote 01; matrícula	35952;	inscrição imobiliária	01.01.410.0081.001;
• lote 02; matrícula	35953;	inscrição imobiliária	01.01.410.0055.001;
• lote 03; matrícula	35954;	inscrição imobiliária	01.01.410.0045.001;
• lote 04; matrícula	35955;	inscrição imobiliária	01.01.410.0036.001;
• lote 05; matrícula	35956;	inscrição imobiliária	01.01.410.0027.001;
• lote 06; matrícula	35957;	inscrição imobiliária	01.01.410.0018.001;
• lote 07; matrícula	35958;	inscrição imobiliária	01.01.410.0009.001;
• lote 08; matrícula	35959;	inscrição imobiliária	01.01.410.0091.001;

II - Imóvel de propriedade do patrimônio público municipal:

UM imóvel, Localizada no BAIRRO JARDIM AMERICA I, com frente para a “RUA CARLOS GRAU”, e também frente para a Rua Antônio de Bello, no Bairro Jardim America IV, LOTE U-ABC-2, oriundo do desmembramento aprovado por esta prefeitura em 2012, inscrição imobiliária 01.04.066.0269.001, matrícula do cartório local nr. 45.072, com área total de 1.187,69 m² (um mil e cento e oitenta e sete metros, e sessenta e nove centésimos de metros quadrados), avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art 2º - A permuta autorizada por esta lei ter por finalidade regularizar parte da área onde foi edificada a escola Estadual Paula Frassinetti.

Art. 3º - Não há diferenças de valores entre os imóveis a serem permutados.

Art. 4º - As despesas com escrituração relativas à presente permuta, ficam a cargo da Prefeitura Municipal e correrão à conta dos recursos orçamentários deste exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de novembro de 2012.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN.

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER. SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE